



PROJETO DE LEI Nº. 98 / 2018

GERSON OLEGÁRIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei 2.861 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º. da Lei 2.861 de 19 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O logradouro que inicia - se na Rua Americanópolis no Bairro Jardim Valo Verde, Unidade Administrativa Vazame, com a extensão de 268,00 metros, passa a ser denominada VIELA CULTURA, com término na Rua Octacílio Honorato Soares.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Embu das Artes / SP, 08 de novembro de 2018.

Gerson Olegário

Vereador



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que essa viela não é somente de travessia, mas também de indicadores residenciais;

CONSIDERANDO que quando o restante da extensão dessa viela estiver devidamente oficializada e regularizada de 62,36 metros para 268,00 metros, trará mais dignidade aos moradores, onde os mesmos poderão receber suas correspondências com normalidade;

CONSIDERANDO que as correspondências são deixadas em algum lugar e não são entregues nas residências isso quando não retorna para a agência dos correios ou outros em virtude da ausência do CEP (código de endereçamento postal);

APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei, para que possa ser enviado ao Poder Executivo.



Estância Turística de Embu das Artes / SP, 08 de novembro de 2018.

Gerson Olegário

Vereador